Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. N° 060/2008 Erechim, 04 de junho de 2008.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ANACLETO ZANELLA
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 055/2008, que Altera o art. 3.º da Lei Municipal nº 3.919/2005, para ampliar o número de determinados cargos na área de saúde e dá outras providências.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva a ampliação do número de cargos de algumas categorias funcionais, vinculadas à área da saúde, criadas pela Lei Municipal nº 3.919/2005.

A ampliação do número de cargos previstos legalmente deve-se ao breve início das atividades da Unidade Básica de Saúde do Bairro Bela Vista, de equipe de Saúde da Família na Unidade Básica de Saúde do Bairro São Cristóvão e da iminência do início das atividades do CAPS AD (Centro de Atenção Psico-Social - Álcool e Drogas), definido com o Ministério Público.

Diante do exposto, contamos com a especial colaboração dos nobres vereadores, para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada no presente projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de junho de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 055/2008.

Altera o art. 3.º da Lei Municipal nº 3.919/2005, para ampliar o número de determinados cargos na área de saúde e dá outras providências.

Art. 1.º As categorias funcionais abaixo relacionadas, constantes do art. 3.º da Lei Municipal nº 3.919, de 09 de dezembro de 2005, passam a vigorar com o seguinte número de cargos:

"Art. 3.º .....

Denominação da Categoria Funcional	***Nº de cargos***	***Padrão***
Agentes Comunitários de Saúde	*70*	*6*
Médico Comunitário	*10*	*21*
Motorista	*38*	*7*
Psicólogo	*9*	*18*
Técnico em Enfermagem	*46*	*10*
Terapeuta Ocupacional	*3*	*18*

Art. 2.° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de junho de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal